

Brasília, 31 de agosto de 2025.

**Aprova o Revisão da Norma Institucional Nº 004 da
Gestão de Investimentos e Regimento de Alçadas
da Fundação Viva de Previdência.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 75.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U. em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “c” do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução CMN N 5.202/2025, de 27/03/2025;
- A Resolução CVM nº 175/2022;
- A Resolução CGPC Nº 13, de 01/10/2004;
- A Resolução PREVIC Nº 23/2023;
- O teor da Nota Técnica Nº 291/2025 e anexos;
- A necessidade de revisão da Norma Institucional para incorporar alterações decorrentes de novas exigências regulatórias, bem como, a adoção de novos instrumentos de investimentos como a alocação em fundos de investimentos condominiais de forma a melhorar as práticas de governança e gestão dos investimentos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:



#RESTRITO
CONSELHO DELIBERATIVO

- 1) Aprovar a Revisão da Norma Institucional Nº 004 da Gestão de Investimentos e Regimento de Alçadas, conforme os anexos da Nota Técnica Nº 291/2025;
- 2) Revogar a Resolução Nº 204/2021, de 30 de julho de 2021; e
- 3) Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Assinado por:

Valmir Braz de Souza

VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo